ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CAIXA POSTAL, 61 - FONE, (055) 381-1587
Rua Batista Andrighetto, 42 - CEP 98.590 - SANTO AUGUSTO - RS

PORTARIA Nº 05, DE 26 DE JANEIRO DE 1989.

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 01/84, FIXA HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Odilon Gomes de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto (RS), usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Legislação em vigor,

R E S O L V E:

1º.- Tornar sem efeito a Portaria nº 01/84, de 19 de Março de 1984, que fixou o horário de funcionamento da Secretaria da Câmara Municipal.

2º.- Fixar o horário de funcionamento da Secretaria da Câmara Municipal de Segunda-feira a Sexta-feira, pela manhã das 8.00 hs. (oito horas) às 12:00 hs. (doze horas), e pela tarde das 13:30 hs. (treze horas e trinta minutos) às 16:10 hs. (dezesseis horas e dez minutos).

3º.- Durante as sessões plenárias os funcionários darão expediente, tendo compensação de horário no primeiro turno do dia seguinte.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, EM 26 DE JANEIRO DE 1989.

Ver. Odilon Gomes de Oliveira
Presidente.

Registre-se e Publique-se

Ver. José Pedro Petry
Secretário.